



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.

Atualiza a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de modernizar a estrutura organizacional da UFMA, para adequá-la ao cenário atual da Administração Pública, tornando-a mais flexível e adaptável;

Considerando a necessidade de gerir a organização por meio de processos planejados e preditivos bem como implantação de gestão por processos;

Considerando a necessidade de integrar sistemas e virtualizar processos e procedimentos para confiabilidade, celeridade e transparência institucional para atender aos princípios da Gestão Pública e dos valores da Universidade;

Considerando a necessidade de equilibrar a atuação da Universidade com a valorização dos fatores: ecológico, econômico, social e cultural;

Considerando a necessidade de definir indicadores de qualidade e produtividade;

Considerando a legislação superveniente que enseja a necessidade de publicização das ações e resultados da UFMA;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 13974/2020-89;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Com a extinção, criação e reorganização das Unidades Administrativas da Universidade Federal do Maranhão, atualiza a estrutura organizacional passa a ser constituída na forma que segue:

- I - Órgãos Executivos Centrais:
 - a) Reitoria; e
 - b) Vice-Reitoria.
- II - Órgãos Executivos Auxiliares:
 - a) Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT);
 - b) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
 - c) Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);
 - d) Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA);
 - e) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
 - f) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES);
 - g) Representação Institucional (RI);
 - h) Hospital Universitário (HU);
 - i) Superintendência de Infraestrutura (SINFRA);
 - j) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
 - k) Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE);
 - l) Superintendência de Correição (SC);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

- m) Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED); e
- n) Diretoria Integrada de Bibliotecas (DIB).

Parágrafo Único. As Unidades Acadêmicas serão constituídas e reguladas nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, contudo caracterizam-se, como unidades de execução administrativa no que couber.

Art. 2º A Reitoria exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete da Reitoria;
- II - Diretoria de Avaliação e Regulamentação Institucional;
- III - Ouvidoria;
- IV - Coordenação de Ciências do Mar;
- V - Comitê de Governança, Integridade e Transparência; e
- VI - Comissão Própria de Avaliação.

§ 1º O Pesquisador Educacional Institucional (PI) será o responsável pela Diretoria de Regulação e Avaliação Institucional (DARI), assumindo as atribuições estabelecidas.

§ 2º O Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT), de caráter consultivo e deliberativo, cujas competências, atribuições e funcionamento serão regulados por regimento próprio, tem por finalidade estabelecer um conjunto de medidas que assegurem a entrega de resultados esperados pela sociedade, por meio do fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos e controles e de procedimentos de integridade e transparência, nos termos do seu Regimento Interno.

§ 3º O Comitê de Governança, Integridade e Transparência será composto:

- I - Reitor, como seu presidente;
- II - Vice-Reitor;
- III - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência;
- IV - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
- V - Pró-Reitor de Ensino;
- VI - Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização;
- VII - Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VIII - Pró-Reitor de Assistência Estudantil;
- IX - Representante Institucional;
- X - Superintendente do Hospital Universitário;
- XI - Superintendente de Infraestrutura;
- XII - Superintendente de Tecnologia da Informação;
- XIII - Superintendente de Comunicação e Eventos;
- XIV - Superintendente de Correição;
- XV - Diretor de Tecnologias na Educação (DTED);
- XVI - Pesquisador Institucional;
- XVII - Presidente da Comissão Própria de Avaliação;
- XVIII - Chefe da Auditoria Interna; e
- XIX - Chefe da Ouvidoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

§ 4º A Ouvidoria é o órgão de assessoramento responsável pelo canal de comunicação, entre interessados e a UFMA, para apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e respostas às demandas.

§ 5º O Comissão Própria de Avaliação (CPA) é a unidade responsável por conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou outro órgão federal que lhe venha substituir, obedecida a legislação regente.

§ 6º As unidades apresentadas, neste artigo, terão suas competências reguladas no Regimento Interno da Reitoria e poderão emitir Portarias, Ordens de Serviço ou Ordens Internas, para disciplinar e orientar as ações internas da Unidade.

Art. 3º A Vice-Reitoria exercerá suas funções com apoio do Gabinete do Vice-Reitor.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Comissão Permanente de Licitação;
- III - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- IV - Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência:
 - a) Divisão de Organização e Modernização Institucional; e
 - b) Divisão de Gestão da Integridade.
- V - Diretoria de Administração:
 - a) Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos; e
 - b) Divisão de Material, Patrimônio e Serviços:
 - 1 - Almoxarifado Central; e
 - 2 - Seção de Patrimônio.
 - c) Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo;
- VI - Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - a) Coordenação de Contabilidade; e
 - b) Coordenação de Execução, Liquidação e Pagamento:
 - 1 - Divisão de Análise e Acompanhamento de Pagamentos.
 - c) Coordenação de Planejamento Orçamentário.
- VII - Diretoria de Convênios e Contratos:
 - a) Divisão de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação (CPL) é órgão vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com os cargos de direção ou funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Reitor.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) reporta-se à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com a finalidade de planejar, orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção, guarda e eliminação de documentos produzidos e acumulados no âmbito da UFMA, obedecida a legislação regente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

§ 3º O Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência responde cumulativamente como Assessor de Gestão da Integridade da Instituição, tendo a Divisão de Gestão da Integridade como unidade da UFMA, responsável pela execução das competências estabelecidas pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, dentre outras relacionadas à governança, riscos e transparência.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Comissão Permanente de Pessoal Docente;
- III - Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- IV - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal:
 - a) Divisão de Planejamento e Normatização;
 - b) Divisão de Capacitação e Desenvolvimento; e
 - c) Divisão de Acompanhamento e Avaliação.
- V - Diretoria de Gestão de Pessoas:
 - a) Coordenação de Registro e Controle Funcional; e
 - b) Coordenação de Pagamento de Pessoal.
- VI - Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor:
 - a) Divisão de Perícia Médica;
 - b) Divisão de Qualidade de Vida; e
 - c) Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é o órgão vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para assessorar a Administração Superior na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e das normas institucionais vigentes.

§ 2º A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), é órgão vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar sua implementação no âmbito da UFMA, nos termos da Lei nº 11.091/2005 e das normas institucionais vigentes.

§ 3º O Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho tem *status* de Divisão e a nomenclatura adotada segue o conjunto normativo vigente.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação:
 - a) Divisão de Integração Acadêmica e Profissional;
 - b) Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência; e
 - c) Divisão de Projetos Pedagógicos de Cursos.
- III - Diretoria de Organização Acadêmica:
 - a) Divisão de Ingresso na Graduação;
 - b) Divisão de Organização e Gestão Acadêmica; e
 - c) Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

- IV - Diretoria de Ações Especiais:
 - a) Divisão de Programas Especiais;
- V - Diretoria de Acessibilidade; e
- VI - Colégio Universitário.

Art. 7º A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Comitê de Ética em Pesquisa;
- III - Diretoria de Empreendedorismo:
 - a) Coordenação de Formação Empreendedora e Empresas Juniores;
 - b) Coordenação de Incubadora, Startups e Parque Tecnológico.
- IV - Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica:
 - a) Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes;
 - b) Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão;
 - c) Coordenação de Projetos de Pesquisas e de Inovação; e
 - d) Coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).
- V - Diretoria de Gestão de Inovações e Serviços Tecnológicos:
 - a) Coordenação de Prospecção e Aceleração de Inovações;
 - b) Coordenação de Projetos de Inovações e Prestação de Serviços; e
 - c) Divisão de Acompanhamento e Difusão.
- VI - Diretoria de Pós-Graduação:
 - a) Divisão de Cursos *Stricto Sensu*; e
 - b) Divisão de Cursos *Lato Sensu*.
- VII - Diretoria de Internacionalização:
 - a) Coordenação de Mobilidade, Acolhimento e Proficiência; e
 - b) Coordenação de Convênios e Parcerias Internacionais.

Parágrafo Único. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, nos termos da legislação vigente, com *múnus público*, vinculado à AGEUFMA, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, nos termos da Resolução CNS nº 196/1996 e das normas institucionais vigentes.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Extensão:
 - a) Divisão de Extensão;
 - b) Divisão de Ações e Programas; e
 - c) Universidade Integrada da Terceira Idade.
- III - Diretoria de Assuntos Culturais:
 - a) Coordenação de Assuntos Culturais:
 - 1 - Divisão de Atividades Artísticas e Literárias; e
 - 2 - Divisão de Atividades Audiovisuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

- b) Coordenação de Memórias e Exposições:
1 - Memorial Cristo Rei.

Art. 9º

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Esportes e Lazer; e
- III - Diretoria de Assuntos Estudantis:
 - a) Coordenação de Assistência Estudantil:
 - 1 - Divisão de Permanência Estudantil; e
 - 2 - Divisão de Administração de Programas e Transparência.
 - b) Coordenação de Apoio ao Estudante:
 - 1 - Divisão de Apoio Social;
 - 2 - Divisão de Educação em Saúde; e
 - 3 - Divisão de Moradia e Alimentação.

Art. 10

A Representação Institucional (RI) responderá pelos interesses da Instituição nos limites estabelecidos na portaria de nomeação e nas diretrizes institucionais da Reitoria.

Art. 11

O Hospital Universitário (HU) tem sua estrutura, competências e funcionamento estabelecidos em Regimento Interno próprio.

Art. 12

A Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Planejamento, Engenharia e Controle:
 - a) Divisão de Projetos e Sustentabilidade;
 - b) Divisão de Manutenção; e
 - c) Divisão de Apoio Operacional.
- III - Diretoria de Segurança e Transporte:
 - a) Coordenação de Segurança; e
 - b) Coordenação de Transportes.
- IV - Diretoria de Unidades Descentralizadas.

Art. 13

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Governança de TI:
 - a) Divisão de Contratações de TIC; e
 - b) Escritório de Processos.
- III - Diretoria de Sistemas de Informação:
 - a) Divisão de Sistemas de Gestão Institucional;
 - b) Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
 - c) Divisão de Administração de Dados.
- IV - Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação:
 - a) Coordenação de Serviços;
 - b) Divisão de Infraestrutura de TI; e
 - c) Divisão de Segurança da Informação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

Parágrafo Único. O Superintendente de Tecnologias da Informação responde como Assessor Institucional de Governança Digital, responsável pela execução e acompanhamento das competências voltadas ao plano de desenvolvimento e prioridades de tecnologia de comunicação e informação; à governança e integridade digital; à segurança da informação e comunicação; e à gestão desenvolvimento e implantação de sistemas de apoio a instituição.

Art. 14 A Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Gabinete;
- II - Diretoria de Comunicação:
 - a) Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial; e
 - b) Coordenação de Comunicação Institucional.
- III - TV UFMA;
- IV - Rádio Universidade;
- V - Editora da Universidade Federal do Maranhão:
 - a) Gráfica da Universidade Federal do Maranhão.
- VI - Diretoria de Eventos e Concursos.

Art. 15 A Superintendência de Correição (SC) exercerá suas funções com o apoio da Diretoria de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (DISPAD).

Art. 16 A Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Divisão Pedagógica;
- II - Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- II - Divisão Administrativa.

Art. 17 A Diretoria Integrada de Bibliotecas exercerá suas funções com o apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I - Divisão de Formação e Controle de Acervo;
- II - Divisão de Processamento Técnico e Informação Digital; e
- III - Divisão de Atendimento ao Usuário.

Parágrafo Único. A Divisão de Atendimento ao Usuário presta serviços por meio das seguintes bibliotecas, que se constituem como unidades de serviço à comunidade:

- I - Biblioteca Central;
- II - Biblioteca do Centro de Ciências Humanas;
- III - Biblioteca do Centro de Ciências Sociais;
- IV - Biblioteca do COLUN;
- V - Biblioteca de Enfermagem;
- VI - Biblioteca de Medicina;
- VII - Biblioteca de Pós-Graduação em Ciências Sociais;
- VIII - Biblioteca de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente;
- IX - Biblioteca de Pós-Graduação em Direito;
- X - Biblioteca de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

- XI - Biblioteca de Turismo e Hotelaria;
- XII - Biblioteca de Bacabal;
- XIII - Biblioteca de Balsas;
- XIV - Biblioteca de Chapadinha;
- XV - Biblioteca de Codó;
- XVI - Biblioteca de Grajaú;
- XVII - Biblioteca de Imperatriz – Centro;
- XVIII - Biblioteca de Imperatriz – Bom Jesus;
- XIX - Biblioteca de Pinheiro; e
- XX - Biblioteca de São Bernardo.

Art. 18

A natureza, nomenclatura e simbologia dos cargos de chefia, que compõem a estrutura da UFMA, são os seguintes:

Natureza	Nomenclatura	Simbologia
I. Cargo de Direção	a) Reitor	CD1
	b) Vice-Reitor	CD2
	c) Pró-Reitor	CD2
	d) Representante Institucional	CD2
	e) Assessor Especial	CD3
	f) Chefe de Gabinete da Reitoria	CD3
	g) Superintendente	CD3
	h) Chefe da Auditoria Interna	CD4
	i) Diretor	CD4
	j) Chefe da Secretaria dos Colegiados Superiores	CD4
	k) Assessor	CD4
	l) Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CD4
	m) Pesquisador Educacional Institucional	CD4

Natureza	Nomenclatura	Simbologia
II. Função Gratificada	a) Chefe de Gabinete	FG1
	b) Coordenador	FG1
	c) Chefe da Ouvidoria	FG1
	d) Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG1
	e) Assistente de Reitoria	FG1
	f) Assistente de Serviços	FG2
	g) Chefe de Divisão	FG2
	h) Chefe do Memorial Cristo Rei	FG2
	i) Pregoeiro	FG2
	j) Chefe de Seção	FG3

Art. 19

A Procuradoria Federal junto à UFMA é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, nos termos da Lei nº 10.480/2002 e demais alterações legais supervenientes pertinentes.

Parágrafo Único.

A Universidade Federal do Maranhão cederá à Procuradoria-Geral Federal um Cargo de Direção, nível 3, simbologia CD3, para a atuação do Procurador Federal designado pela Procuradoria-Geral Federal para exercer o cargo de Procurador Chefe.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

Art. 20 Os Anexos I a XIV, integrantes desta Resolução, apresentam o Organograma Geral, os Organogramas Setoriais e a Relação das Unidades Organizacionais da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 21 A estrutura organizacional atual será implantada no prazo de até 30 (trinta) dias para garantir a segurança e a continuidade das atividades técnico-administrativas da Universidade.

Parágrafo Único. Serão emitidas portarias para regulamentação do processo de transição.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 153-CONSAD, de 18 de junho de 2013, 169-CONSAD, de 30 de junho de 2015, e 223-CONSAD, de 19 de novembro de 2019.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 15 de junho de 2020.

NATALINO SALGADO
FILHO:03295494304

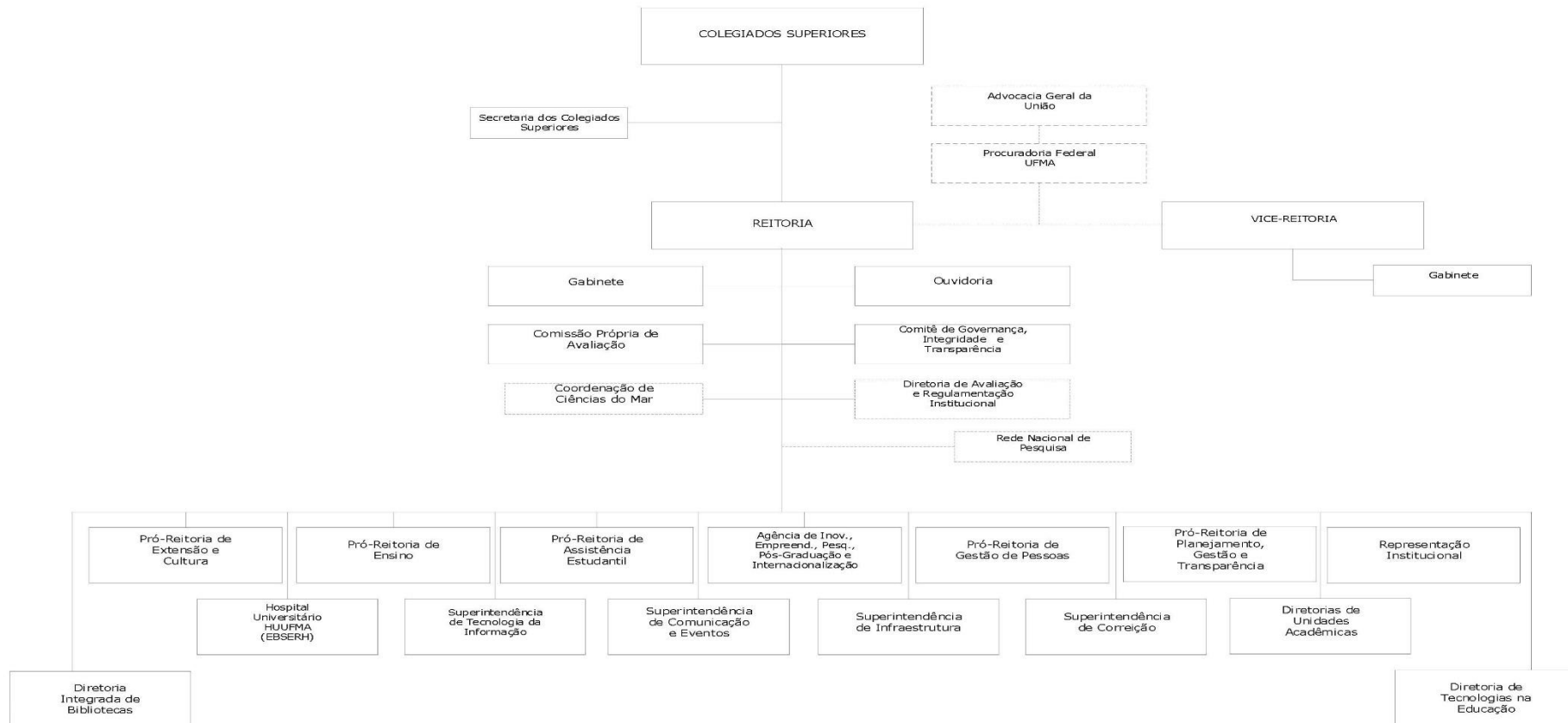
Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO:03295494304
Dados: 2020.06.25 16:26:23 -03'00'

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

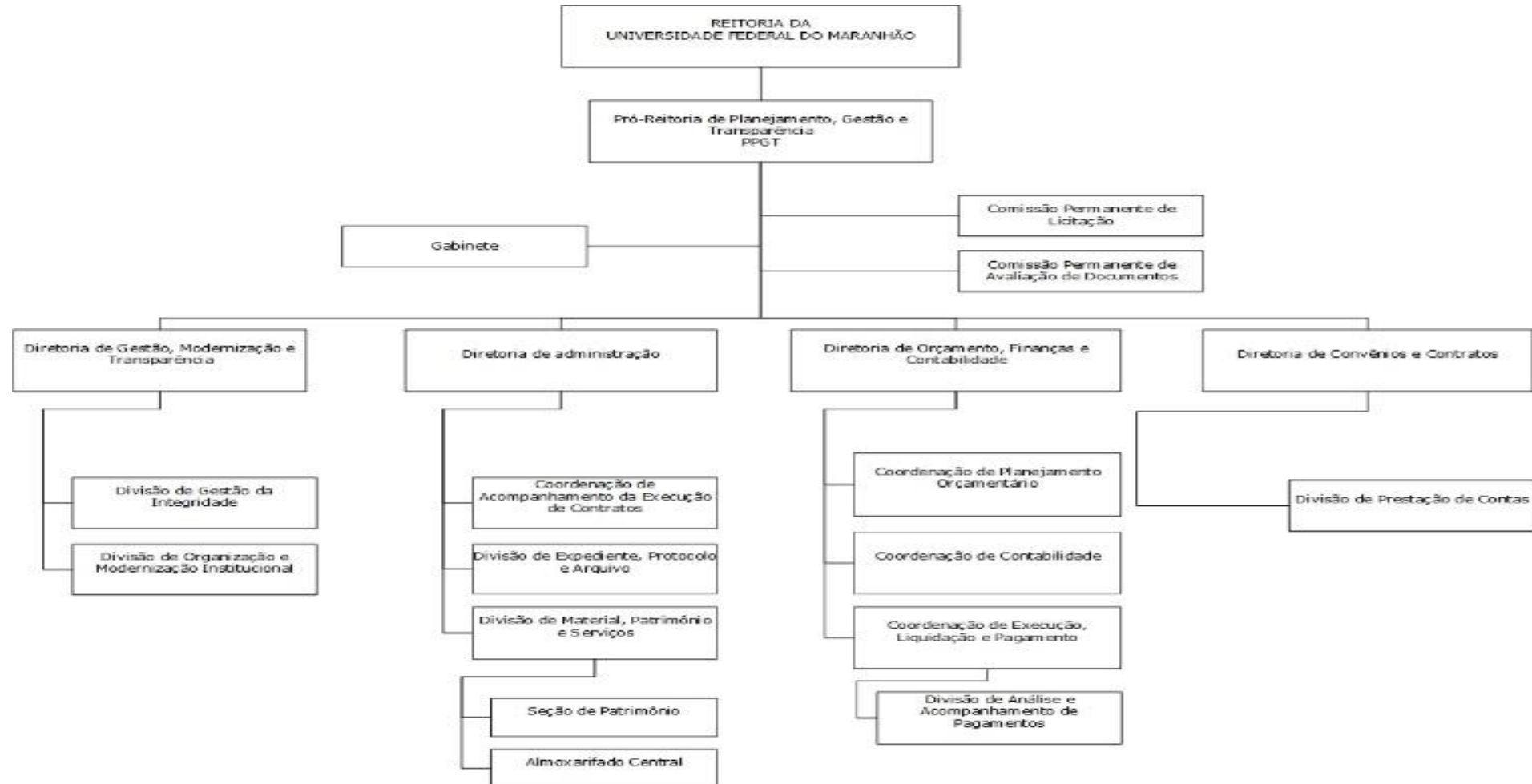
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
REITORIA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

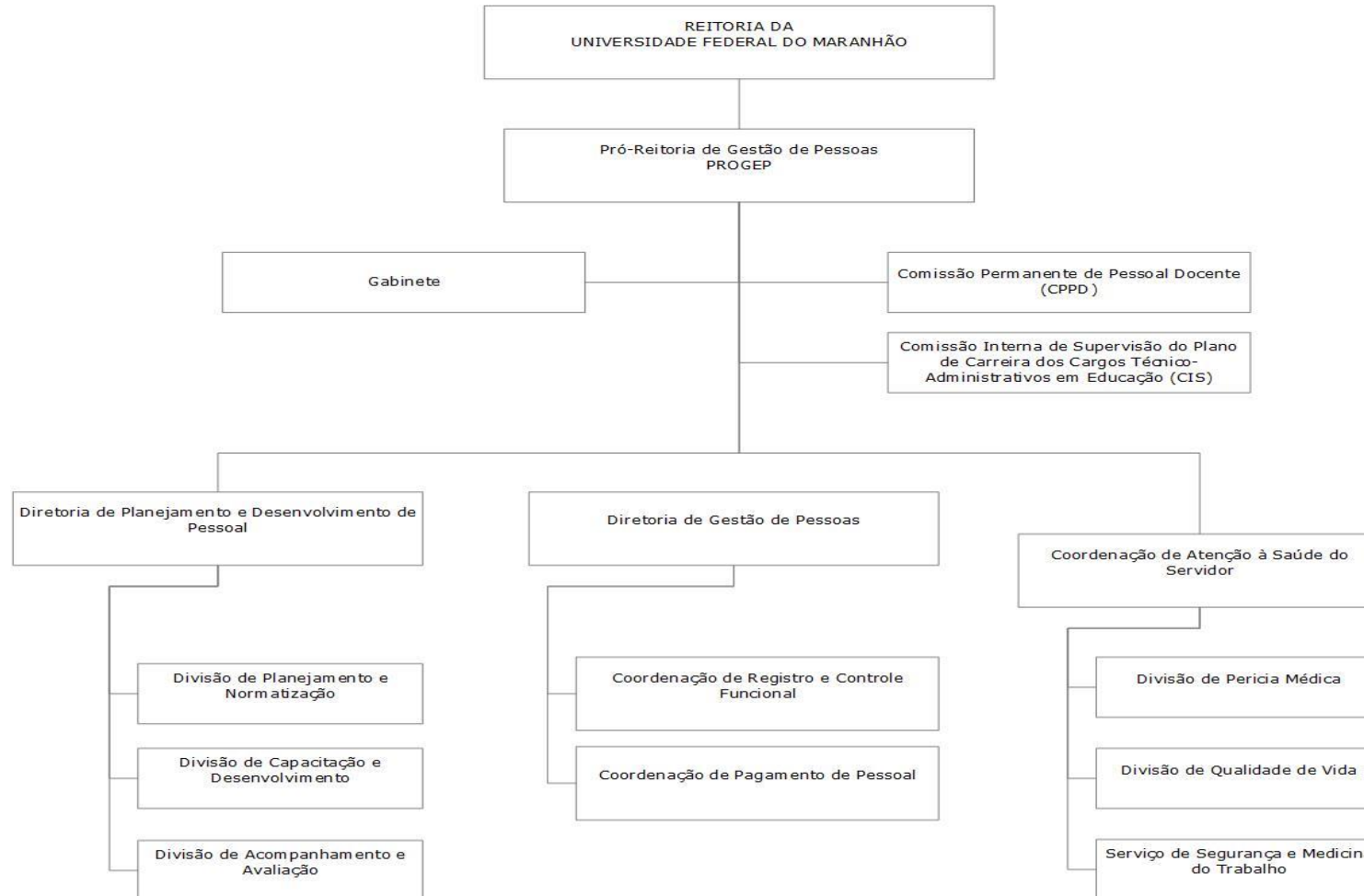
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

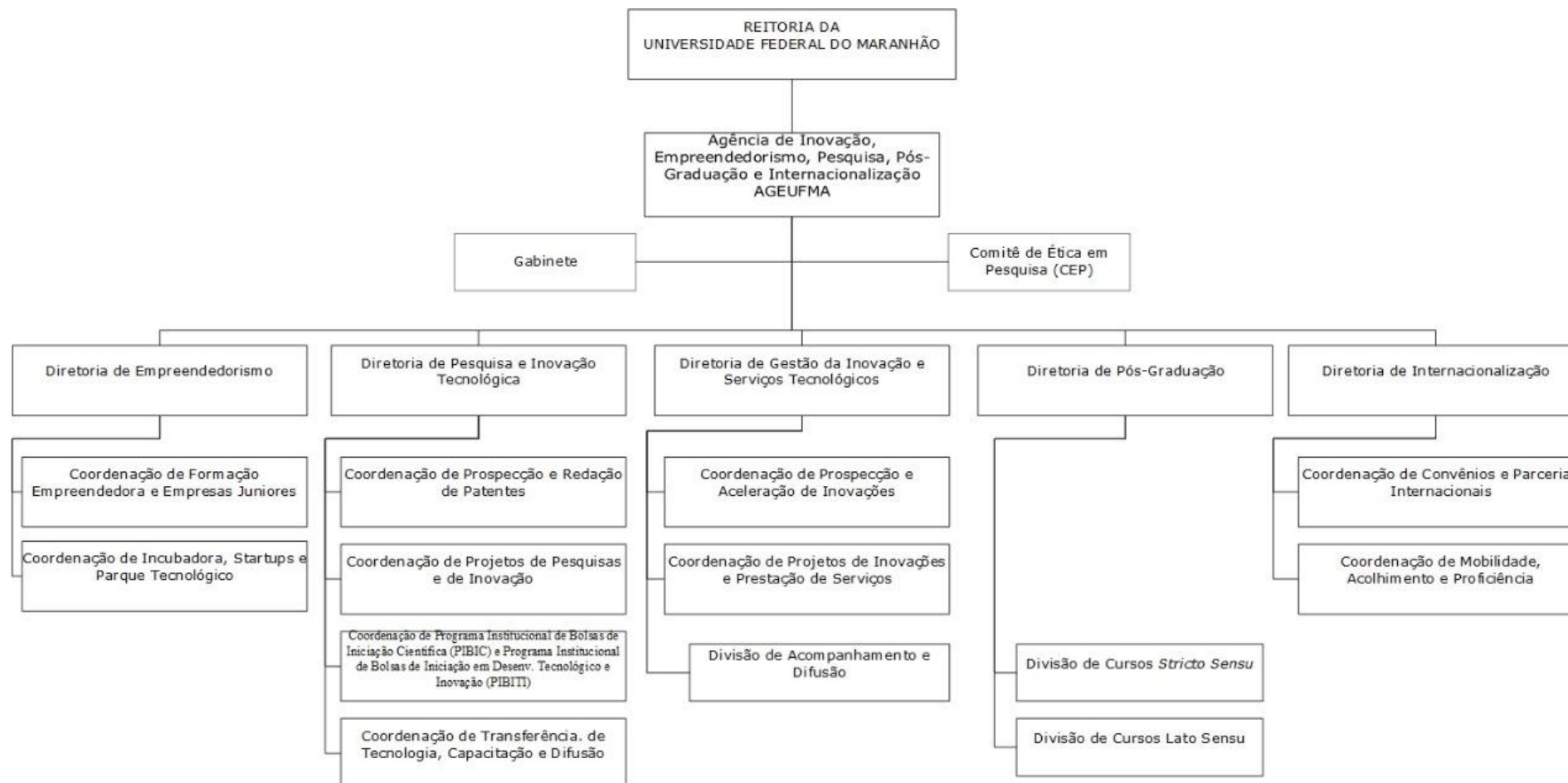
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

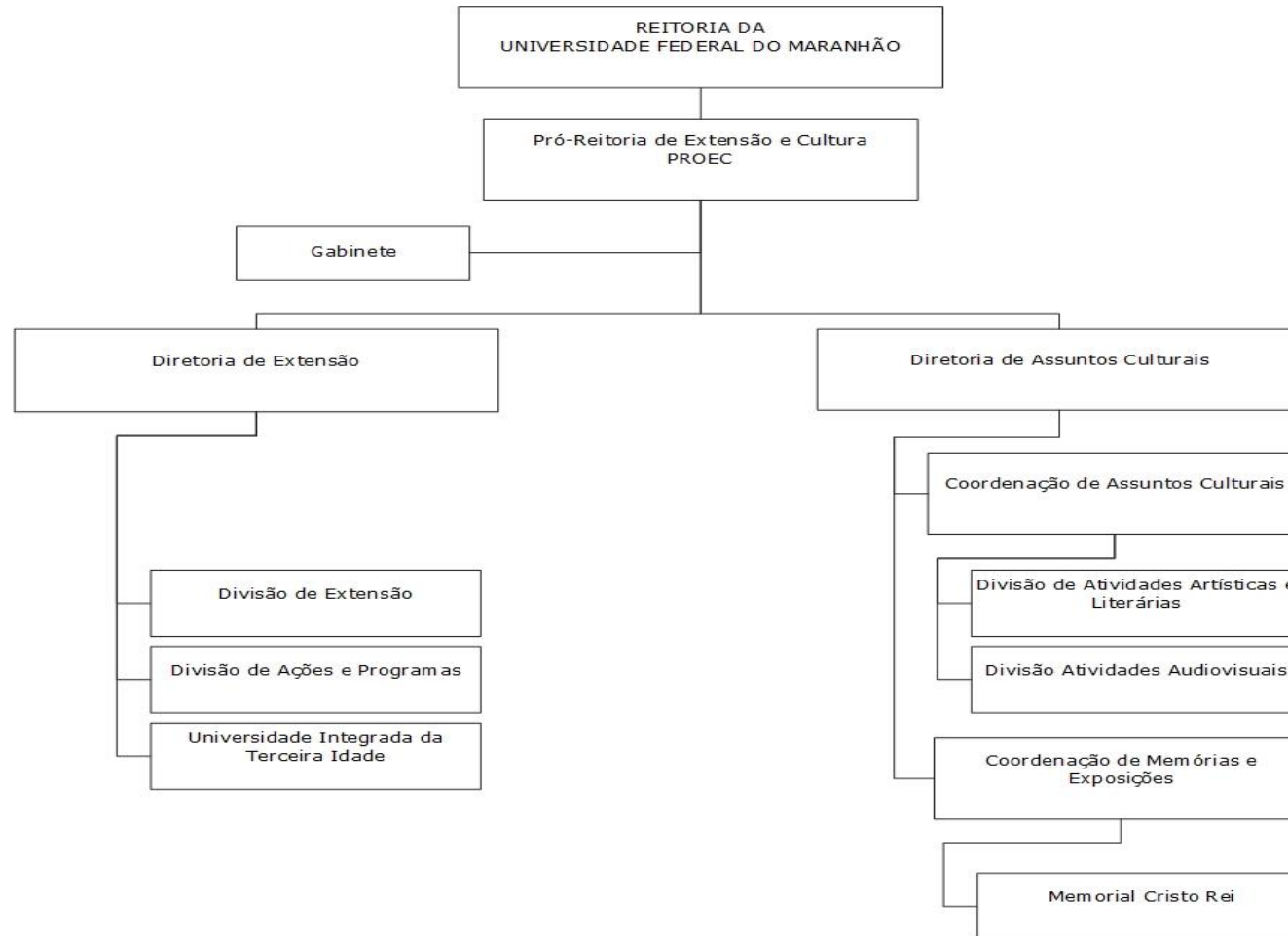
ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

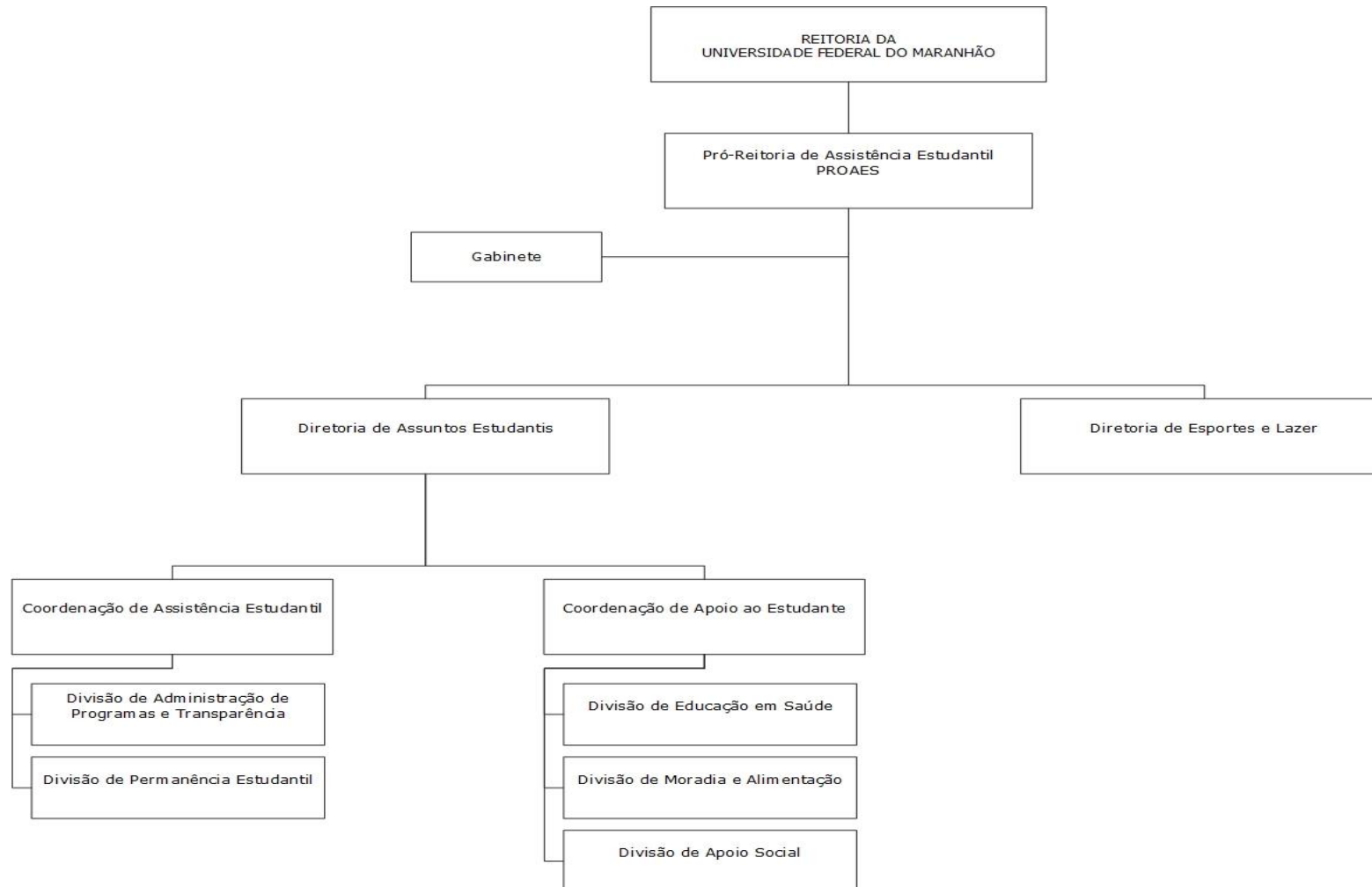
ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

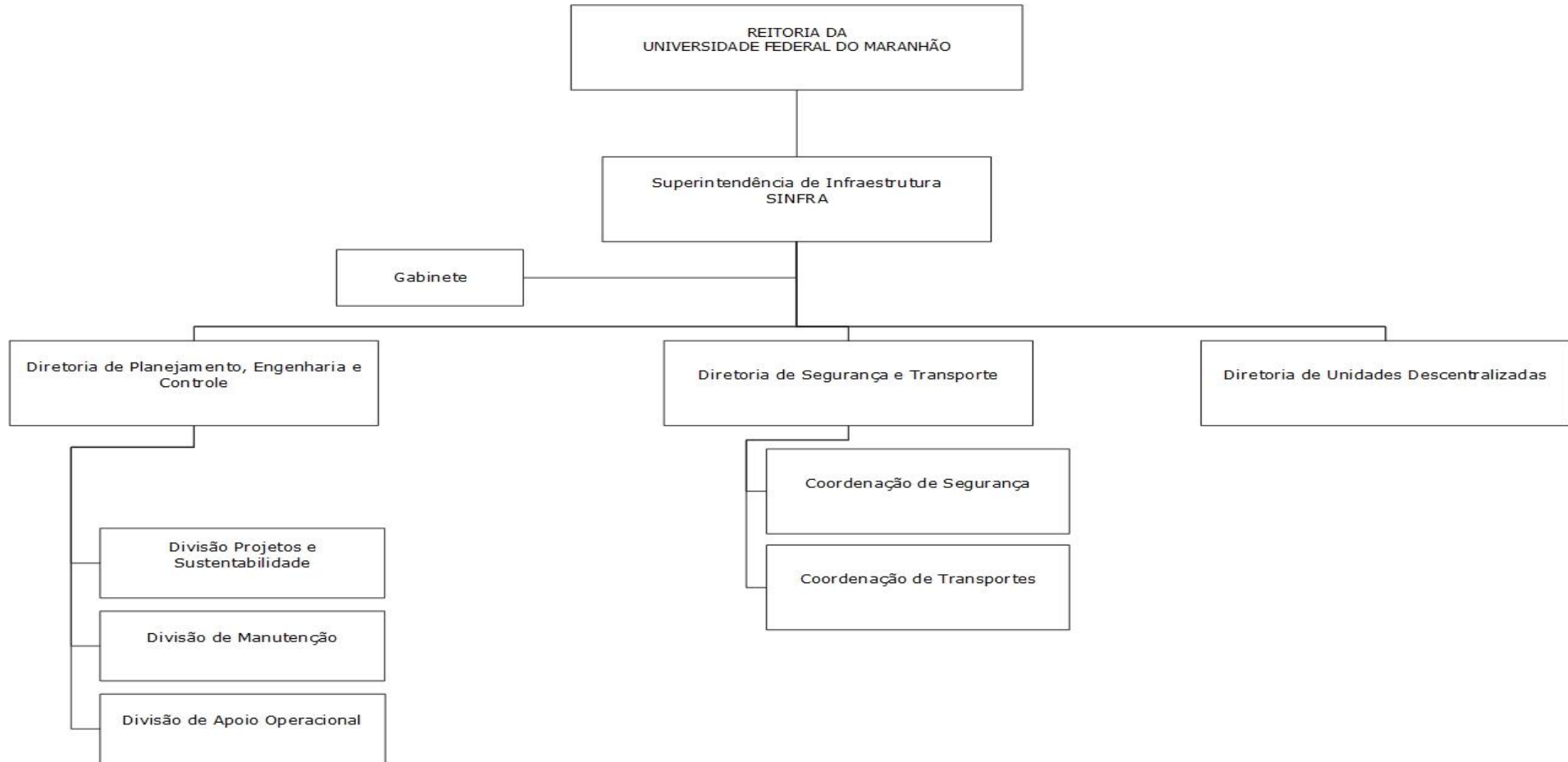
**VII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

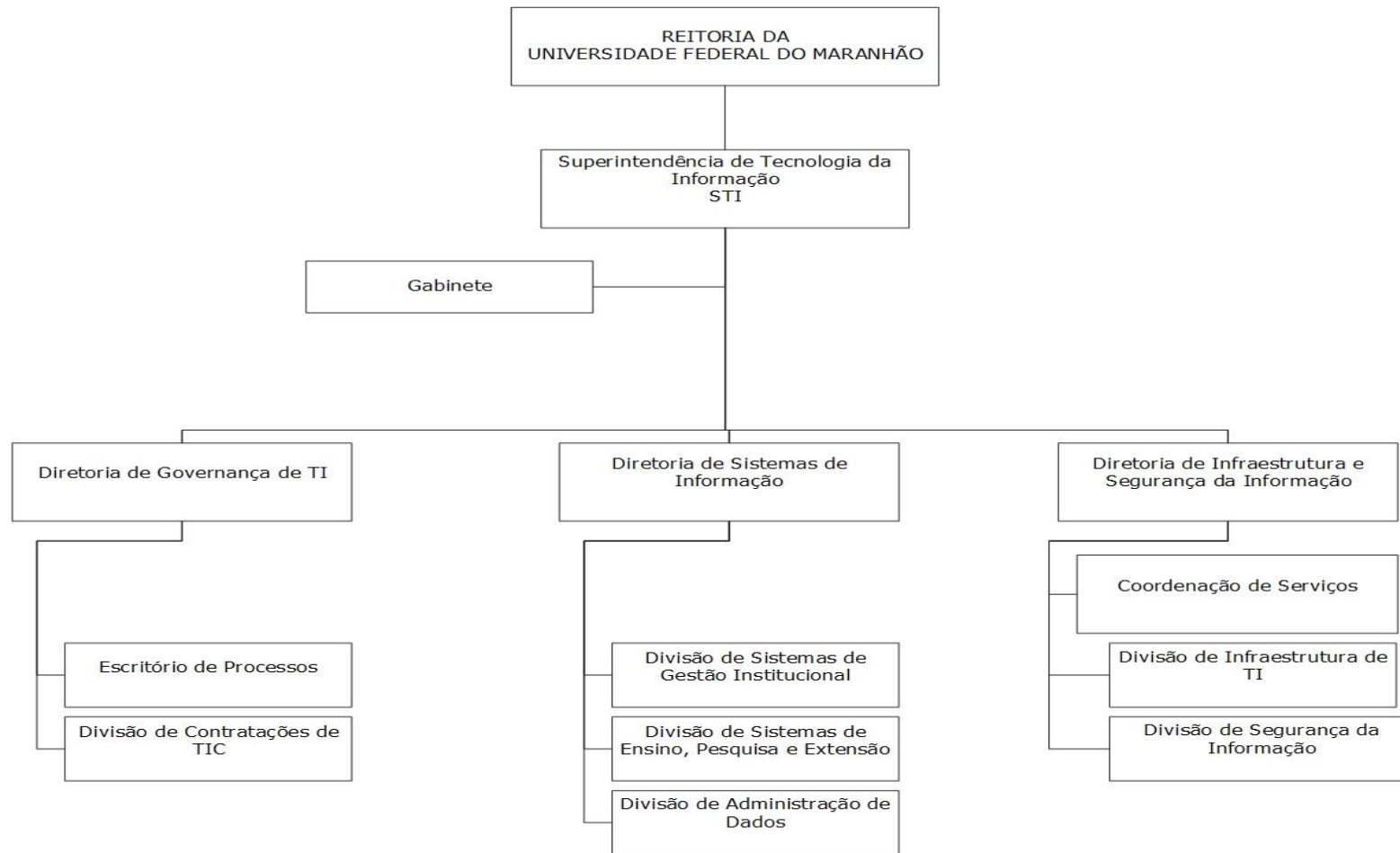
ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Superintendência de Infraestrutura (SINFRA)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

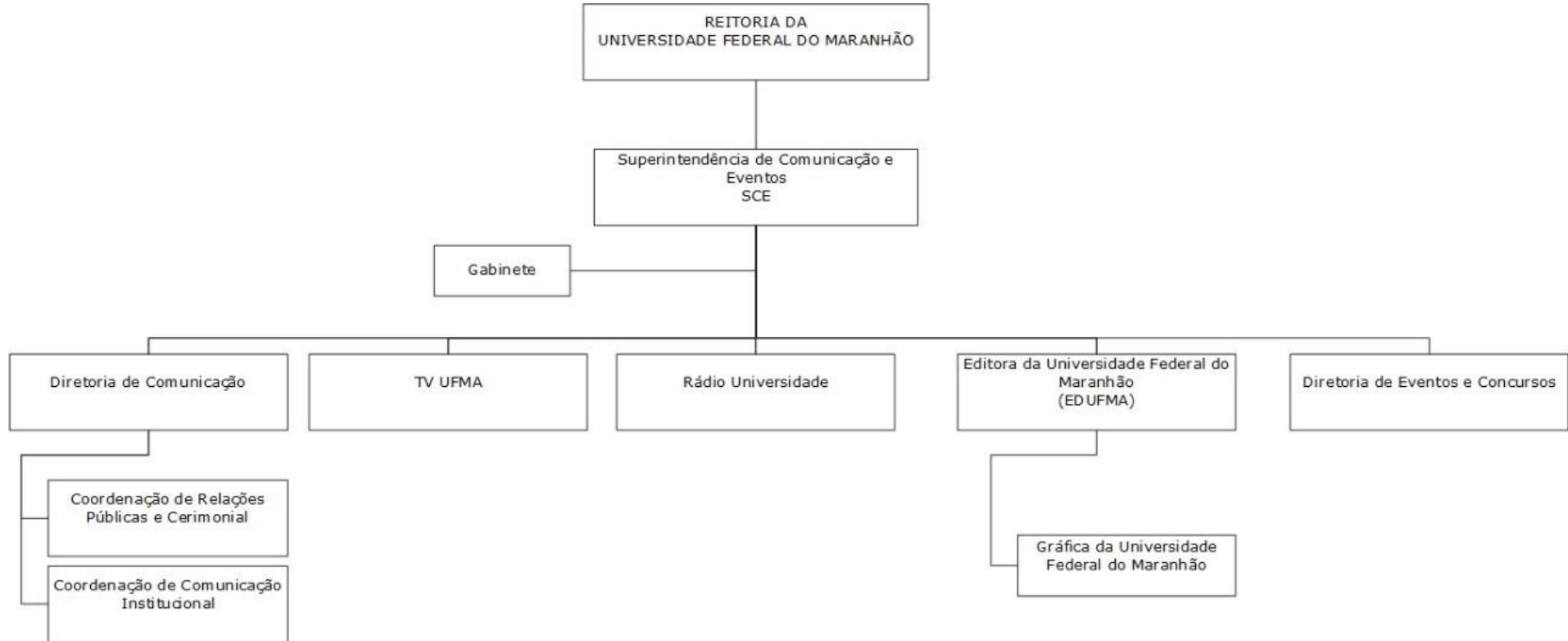
ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Superintendência de Correição (SC)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

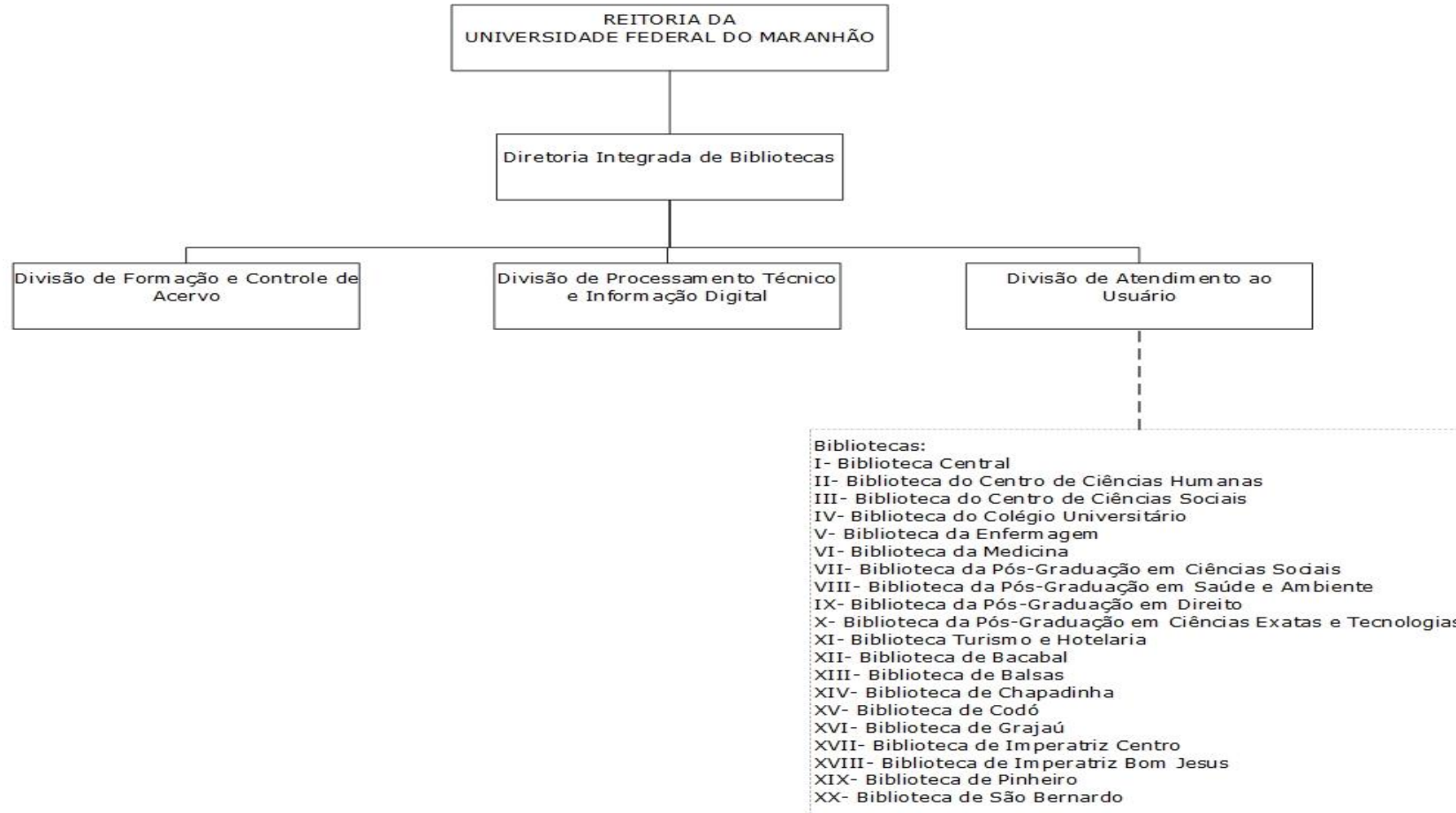
ANEXO XII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.
Diretoria de Integrada de Bibliotecas (DIB)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
 São Luís - Maranhão

ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

I - Órgãos Executivos Centrais	
Reitoria (REITORIA)	
GR	Gabinete da Reitoria
CCMAR	Coordenação de Ciências do Mar
DARI	Diretoria de Avaliação e Regulação Institucional
CPA	Comissão Própria de Avaliação
OUVIDORIA	Ouvidoria
CGIT	Comitê de Governança, Integridade, e Transparência
RNP	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Vice-Reitoria (VR)	
GVR	Gabinete do Vice-Reitor
II - Órgãos Executivos Auxiliares	
Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)	
GAB/PPGT	Gabinete
CPL	Comissão Permanente de Licitação
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
DGMT	Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência
DOMI	Divisão de Organização e Modernização Institucional
DGI	Divisão de Gestão da Integridade
DIAD	Diretoria de Administração
CAEC	Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos
DIMPS	Divisão de Material, Patrimônio e Serviços
ALMOX	Almoxarifado Central
SP	Seção de Patrimônio
DEPA	Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo
DORF	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CC	Coordenação de Contabilidade
CELP	Coordenação de Execução, Liquidação e Pagamento
DAP	Divisão de Análise e Acompanhamento de Pagamentos
CPO	Coordenação de Planejamento Orçamentário
DCC	Diretoria de Convênios e Contratos
DPC	Divisão de Prestação de Contas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	
GAB/PROGEP	Gabinete
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CIS	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação
DIPLAD	Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
DPN	Divisão de Planejamento e Normatização
DCD	Divisão de Capacitação e Desenvolvimento
DAV	Divisão de Acompanhamento e Avaliação
DIGEP	Diretoria de Gestão de Pessoas
COREC	Coordenação de Registro e Controle Funcional
COPAG	Coordenação de Pagamento de Pessoal
CASS	Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
DPM	Divisão de Perícia Médica
DQV	Divisão de Qualidade de Vida
SESMT	Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
 São Luís - Maranhão

Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	
GAB/PROEN	Gabinete
DIDEG	Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação
DIAP	Divisão de Integração Acadêmica e Profissional
DIAC	Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência
DIPEC	Divisão de Projetos Pedagógicos de Cursos
DIOAC	Diretoria de Organização Acadêmica
DIGRAD	Divisão de Ingresso na Graduação
DIORG	Divisão de Organização e Gestão Acadêmica
DIREP	Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas
DAESP	Diretoria de Ações Especiais
DIPES	Divisão de Programas Especiais
DACES	Diretoria de Acessibilidade
COLUN	Colégio Universitário
Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA)	
GAB/AGEUFMA	Gabinete
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
DEMP	Diretoria de Empreendedorismo
CFEJ	Coordenação de Formação Empreendedora e Empresas Juniores
CISP	Coordenação de Incubadora, Startups e Parque Tecnológico
DPIT	Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica
CPRP	Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes
CTCD	Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão
CPPI	Coordenação de Projetos de Pesquisas e de Inovação
CICP	Coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
DIST	Diretoria de Gestão de Inovações e Serviços Tecnológicos
CPIN	Coordenação de Prospecção e Aceleração de Inovações
CPPS	Coordenação de Projetos de Inovações e Prestação de Serviços
DAD	Divisão de Acompanhamento e Difusão
DPG	Diretoria de Pós-Graduação
DCSS	Divisão de Cursos <i>Stricto Sensu</i>
DCLS	Divisão de Cursos <i>Lato Sensu</i>
DIN	Diretoria de Internacionalização
CMAP	Coordenação de Mobilidade, Acolhimento e Proficiência
CCPI	Coordenação de Convênios e Parcerias Internacionais
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	
GAB/PROEC	Gabinete
DIREX	Diretoria de Extensão
DEX	Divisão de Extensão
DAP	Divisão de Ações e Programas
UNITI	Universidade Integrada da Terceira Idade
DAC	Diretoria de Assuntos Culturais
CAC	Coordenação de Assuntos Culturais
DIART	Divisão de Atividades Artísticas e Literárias
DAV	Divisão de Atividades Audiovisuais
CME	Coordenação de Memórias e Exposições
CRISTO REI	Memorial Cristo Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
 São Luís - Maranhão

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)	
GAB/PROES	Gabinete
DEL	Diretoria de Esportes e Lazer
DAE	Diretoria de Assuntos Estudantis
CAE	Coordenação de Assistência Estudantil
DIPE	Divisão de Permanência Estudantil
DIAP	Divisão de Administração de Programas e Transparência
CAPE	Coordenação de Apoio ao Estudante
DAS	Divisão de Apoio Social
DESA	Divisão de Educação em Saúde
DMA	Divisão de Moradia e Alimentação
Superintendência de Infraestrutura (SINFRA)	
GAB/SINFRA	Gabinete
DIPEC	Diretoria de Planejamento, Engenharia e Controle
DIPROS	Divisão de Projetos e Sustentabilidade
DIMAN	Divisão de Manutenção
DIAO	Divisão de Apoio Operacional
DIST	Diretoria de Segurança e Transporte
COSEG	Coordenação de Segurança
CONTRA	Coordenação de Transportes
DUD	Diretoria de Unidades Descentralizadas
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	
GAB/STI	Gabinete
DGTI	Diretoria de Governança de TI
DCTIC	Divisão de Contratações de TIC
EP	Escritório de Processos
DSI	Diretoria de Sistemas de Informação
DSGI	Divisão de Sistemas de Gestão Institucional
DSEPE	Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão
DAD	Divisão de Administração de Dados
DISI	Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
CSERV	Coordenação de Serviços
DINFRA	Divisão de Infraestrutura de TI
DSINF	Divisão de Segurança da Informação
Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE)	
GAB/SCE	Gabinete
DCOM	Diretoria de Comunicação
CRP	Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial
CI	Coordenação de Comunicação Institucional
TV UFMA	TV UFMA
RADUN	Rádio Universidade
EDUFMA	Editora da Universidade Federal do Maranhão
GRAF	Gráfica da Universidade Federal do Maranhão
DEC	Diretoria de Eventos e Concursos
Superintendência de Correição (SC)	
DISPAD	Diretoria de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares
Centros de Unidades Acadêmicas	
Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED)	
DIP	Divisão Pedagógica
DTIC	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação
DADM	Divisão Administrativa
Diretoria de Integrada de Bibliotecas (DIB)	
DFCA	Divisão de Formação e Controle de Acervos
DPTID	Divisão de Processamento Técnico e Informação Digital
DAU	Divisão de Atendimento ao Usuário